



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**EDITAL N ° 71/2025 - APOIO À INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba - SECTIES/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convida pesquisadores(as) vinculados(as) à Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa (IES/PB) públicas, localizadas no estado da Paraíba, a apresentarem propostas em conformidade com o que estabelece o presente Edital.

## **1. OBJETO**

Fomentar a infraestrutura científica, tecnológica e de inovação, essencial para o avanço de pesquisas, por meio da disponibilização de recursos financeiros destinados à realização de projetos que tenham como objetivo a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos, que não estejam dentro do período de garantia, utilizados na execução de projetos de pesquisa, localizados em laboratórios de Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Públicas, sediadas no estado da Paraíba. Para fins deste edital de apoio a infraestrutura científica, tecnológica e de inovação, considera-se:

- a) Manutenção Preventiva:** toda ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho de equipamentos e ter mais confiabilidade dos dados obtidos.
- b) Manutenção Corretiva:** qualquer reparo ou conserto, bem como calibrações a serem realizadas com o objetivo de restaurar as condições de operação de equipamentos que estejam inoperantes ou operando de forma precária.
- c) Equipamento Multiusuário (Compartilhado):** Entende-se por equipamento multiusuário (compartilhado) aquele que atende às atividades de pesquisadores, estudantes de pós-graduação e de graduação.

### **1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a)** Melhorar o desenvolvimento de atividades científicas desenvolvidas em laboratórios de pesquisa com atividades experimentais;
- b)** Fomentar o desenvolvimento e melhoria das atividades do laboratório;
- c)** Contribuir para a capacitação de profissionais especializados, proporcionando aprendizagem de técnicas e métodos específicos utilizados na pesquisa científica;
- d)** Aumentar o número de oportunidades de desenvolvimento de pesquisas científicas para bolsistas de iniciação científica, mestrado, doutorado, entre outros;
- e)** Aumentar o número de publicações dos pesquisadores da Paraíba;
- f)** Apoiar o desenvolvimento de trabalhos de conclusão de cursos, dissertações de mestrado e teses de doutorado;
- g)** Evitar que trabalhos de pesquisa em andamento sejam interrompidos por falta de manutenção.

## **2. CRONOGRAMA**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

| ATIVIDADE                                                          | PERÍODO                 |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do Edital                                               | 24/10/2025              |
| Prazo para impugnação do edital                                    | 24/10/2025 a 27/10/2025 |
| Período para submissão das propostas                               | 28/10/2025 a 05/12/2025 |
| Divulgação do resultado de homologação das propostas               | 16/12/2025              |
| Interposição de recursos do Resultado de homologação das propostas | 17 a 19/12/2025         |
| Resultado da interposição de recursos da homologação das propostas | 22/12/2025              |
| Avaliação Técnico Científica das propostas                         | 23/12/2025 a 16/01/2026 |
| Divulgação do resultado parcial da seleção                         | 19/01/2026              |
| Prazo para interposição de recursos                                | 20/01/2026 a 22/01/2026 |
| Divulgação do resultado da interposição de recursos                | 26/01/2026              |
| Divulgação final das propostas aprovadas                           | 27/01/2026              |

### 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

#### 3.1 Proponente:

- 3.1.1** Ter titulação mínima de doutor(a);
- 3.1.2** Ser o(a) coordenador(a) da proposta;
- 3.1.3** Estar cadastrado como coordenador (a) ou membro(a) de Grupo de Pesquisa certificado pela instituição no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (base de dados), com sede na instituição executora;
- 3.1.4** Apresentar e ser responsável por apenas uma proposta;
- 3.1.5** Ter vínculo empregatício na forma estatutário ou celetista com a instituição de execução do projeto.
- 3.1.6** Não pertencer à outra proposta deste edital como membro da equipe.
- 3.1.7** Ter currículo atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma Lattes;
- 3.1.8** Ser residente no estado da Paraíba;
- 3.1.9** Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;
- 3.1.10** . Estar adimplente junto à FAPESQ, significando não estar em débito com a entrega ou regularização da prestação de contas ou solicitação documental de regularização.

#### 3.2. Instituição Executora:

- a)** Ser a instituição de vínculo do(a) proponente;
- b)** Ser IES pública, localizada no estado da Paraíba;
- c)** Ser a instituição executora do projeto, ou seja, que abriga os equipamentos.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), oriundos do Tesouro do estado.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

4.2 Os valores estabelecidos para as faixas:

- a) **Faixa A** - Cada proposta no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
- b) **Faixa B** - Cada proposta no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais).
- c) **Faixa C** - Cada proposta no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais).

4.3 O prazo de execução de cada proposta será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do Termo de Outorga no DOE.

## **5. ITENS FINANCIÁVEIS**

**5.1.** Os itens financiáveis deverão ser enquadrados nos seguintes elementos de despesas correntes, devidamente justificados, visando exclusivamente à manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamento, compreendendo:

- a) **Material de Consumo** para a aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, acessórios indispensáveis para recuperar o funcionamento ou para a manutenção preventiva do(s) equipamento(s);
- b) **Outros Serviços de Terceiros – (Pessoa Física/Jurídica):**
  - Para despesas com contratação de pessoa física e/ou empresas especializadas em manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
  - Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor do material de consumo importado;

**5.2.** Não será permitida a utilização do apoio financeiro concedido com itens de despesas não previstas no item 5.1.

**5.2.1.** Outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser consideradas contrapartida da instituição executora, inclusive obras e despesas com instalação e adequação de infraestrutura.

## **6. ITENS NÃO- FINANCIÁVEIS**

**6.1.** Não serão permitidos os serviços de manutenção em equipamentos de propriedade particular, mesmo que este esteja sendo utilizado em atividades de pesquisa por pesquisadores envolvidos na proposta, dentre eles:

- a) Desktops, notebook, tablets, projetor multimídia ou impressoras;
- b) Equipamentos com valor unitário inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) Equipamentos destinados à infraestrutura administrativa da instituição.

**6.2.** Não será permitida a manutenção de equipamentos que, estiverem protegidos por cobertura securitária contratada pela instituição executora, comprovado por uma declaração do setor responsável pelos bens e patrimônio da instituição.

**6.3.** Poderá ser solicitada a manutenção ou reparo de mais de um equipamento por proposta, até o limite máximo de recursos financeiros estabelecido no item 4.2.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

## **7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Preenchimento dos formulários online no Sigfapesq e a submissão da proposta de projeto deverão ser realizadas pelo(a) coordenador(a) do projeto (com login e senha próprios).

**7.2.** Para preenchimento da proposta online:

- a)** O(A) coordenador(a), proponente do projeto, deve acessar o sistema (<https://sigfapesq.ledes.net/>) utilizando login e senha próprios; em “Editais Abertos”, selecionar o campo do Edital Fapesq nº 71/2025 Apoio à Infraestrutura Científica, Tecnológica e de Inovação Manutenção de Equipamentos.
- b)** Criar sua proposta clicando no ícone (+), preenchendo os dados obrigatórios solicitados;
- c)** Deverá realizar a inserção dos documentos obrigatórios constantes do item 6.8;
- d)** Para preenchimento do orçamento no Sigfapesq, deve-se respeitar os itens financiáveis como previsto no edital, sendo os itens do orçamento claramente justificados;
- e)** Submeter a proposta após verificadas e sanadas todas as pendências assinaladas como “erro” pelo sistema.

**7.3.** Todos os membros eventualmente incluídos na equipe da proposta, bem como o representante institucional, deverão registrar sua anuência no sistema. Sem essa anuência, a submissão da proposta não será efetivada. Ressalta-se que a liberação pelo gestor institucional não implica em submissão automática. A responsabilidade pela submissão final da proposta, livre de pendências, é exclusiva do(a) proponente.

**7.4.** Cada proponente/coordenador(a) poderá apresentar somente uma proposta ao presente edital.

**7.4.1.** Alterações documentais na inscrição só serão permitidas antes do envio da inscrição (“Proposta ‘Em edição’”). Não sendo aceitas substituições nem envio de documentos após a submissão (“Proposta ‘Sob Enquadramento’”).

**7.5.** As propostas deverão ser submetidas até às 17h00 da data limite de submissão, prevista no item 2 do edital (cronograma). Após esse prazo o sistema encerrará e não receberá propostas.

**7.5.1.** A FAPESQ não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação ocorridos com o dispositivo utilizado pelo proponente. Recomendamos que o(a) proponente planeje a submissão de sua proposta com antecedência.

**7.6.** O conteúdo e a integridade da documentação inserida na proposta serão de responsabilidade direta e exclusiva da proponente.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**7.7.** Os equipamentos alvo da manutenção corretiva ou preventiva devem ser de propriedade ou estar sob a responsabilidade da instituição executora, comprovado por uma declaração do setor responsável pelos bens e patrimônio da instituição (Anexo II).

**7.1.1.** Em caso de equipamentos que ainda não estejam devidamente regularizados no setor de patrimônio da instituição, na forma acima exigida, deverá ser apresentada cópia da nota fiscal de aquisição do produto e os dados do projeto do qual resultou sua aquisição.

**7.8.** O valor financeiro solicitado para o reparo ou manutenção de um equipamento não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor de compra do equipamento, a ser verificado pela cópia da nota fiscal de compra.

**7.8.1** No caso de equipamento antigo ou cujo valor de aquisição tenha sido desvalorizado por variações da moeda, deverá ser apresentado orçamento com valor atualizado do equipamento ou de equipamento similar.

**7.9.** São Documentos Obrigatórios para submissão da proposta:

- a)** Formulário FAPESQ de Submissão - Manutenção de Equipamentos (Anexo I);
- b)** Cópia dos documentos pessoais: identidade e CPF;
- c)** Comprovante de residência (um comprovante de até os últimos 3 meses da data de submissão);
- d)** Cópia do currículo Lattes do(a) proponente atualizado nos últimos 6 meses;
- e)** Comprovante de participação no Grupo de Pesquisa informado no Formulário de Submissão;
- f)** Declaração de vínculo empregatício na forma estatutário ou celetista com a instituição de execução do projeto
- g)** Declaração do setor de bens e patrimônio da instituição executora, ou equivalente, atestando a responsabilidade ou propriedade do(s) bem(ns) - Anexo II, em atendimento aos itens 5.3 e 6.6 do edital;
- h)** Cópia da nota fiscal de compra do equipamento ou orçamento atualizado de equipamento equivalente, conforme item 6.7.1 do edital.
- i)** Avaliação da assistência técnica oficial, contendo a descrição do problema apresentado e atestando a inoperância parcial e/ou total do equipamento;

## **8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **8.1. Análise de Habilitação:**

**8.1.1.** A habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da Fapesq;

**8.1.2.** Será inabilitada a proposta que não atender aos critérios de elegibilidade e/ ou a documentação necessária presente no edital.

### **8.2. Análise do impacto técnico científico:**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

8.2.1. A avaliação do impacto do uso do(s) equipamento(s) será realizada por Consultores Ad Hoc e/ou membros do Comitê de Avaliação da FAPESQ das grandes áreas do conhecimento indicadas pelos proponentes, segundo os critérios abaixo:

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                                        | NOTA MÁXIMA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| A) Consistência entre as justificativas e o orçamento solicitado.                                                                                                                | 15          |
| B) Utilização compartilhada dos equipamentos: quantitativo de pesquisadores doutores, mestres, alunos de pós-graduação e de graduação favorecidos pelo uso do(s) equipamento(s). | 25          |
| C) Quantitativo de projetos de pesquisa e/ou de extensão e /ou inovação com financiamento.                                                                                       | 15          |
| D) Potencial de realização de parcerias e/ou novas aplicabilidades do (s) equipamento (s).                                                                                       | 10          |
| E) Resultados e impactos esperados no desenvolvimento e na melhoria da produtividade em pesquisa e/ou pós-graduação pelo uso do(s) equipamento(s).                               | 35          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                     | <b>100</b>  |

8.2.2 Cada proposta será avaliada via SIGFAPESQ por 02 (dois) Avaliadores Ad hoc;

8.2.3 Os membros do Comitê de Avaliação da FAPESQ ficam investidos de autoridade para, a partir das notas e pareceres atribuídos pelos consultores ad hoc, estabelecer critérios complementares de análise e deliberação, de modo a assegurar a coerência, a isonomia e a adequação do processo de avaliação.

8.2.4 A Nota Final (NF) será calculada pela média das duas notas.

8.2.5 A proposta que obtiver Nota Final (NF) inferior a 60 (sessenta) pontos será desclassificada.

### 8.3. Análise Operacional

8.3.1 As propostas serão encaminhadas para análise operacional da Coordenação de Programas e Projetos da FAPESQ, que procederá à:

- a) Revisão da fase de habilitação e análise do impacto técnico científico das propostas;
- b) Revisão do cálculo de pontuação da proposta;
- c) Avaliação dos itens financiáveis e não financiáveis.

8.3.2 Em caso de empate na pontuação total, será classificada em posição superior a proposta que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos parâmetros (E), (B), (A), (C) e (D) do item 7.2.1, até que se estabeleça o desempate.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

8.3.2.1 Persistindo o empate, será priorizada a proposta com maior número de projetos financiados vigentes descritos no item 5 do Formulário de Submissão: (Item 05 – Projeto(s), com financiamento, beneficiados pelo uso do(s) equipamento(s);

8.3.3 A FAPESQ elaborará a lista de todas as propostas submetidas ao edital, identificando as classificadas em ordem decrescente de nota final (NF) e, caso existam, as inabilitadas e as desclassificadas.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** O resultado preliminar da seleção das propostas será publicado na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <https://www.fapesq.rpp.br>.

**9.2** O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <https://www.fapesq.rpp.br>, e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**9.3** Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final no endereço <https://www.fapesq.rpp.br>.

## **10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à FAPESQ, e o recebimento ocorrerá apenas sob o efeito devolutivo.

**10.2** Os recursos administrativos deverão ser interpostos pelo proponente através do sistema SIGFAPESQ;

**10.3** Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso administrativo em formulário eletrônico específico, disponível no SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net/>), no prazo indicado no item 2 - CRONOGRAMA;

**10.4** Os recursos administrativos, interpostos de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo indicado conforme o item 2 - CRONOGRAMA;

**10.5** As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração;

**10.6** Os recursos administrativos protocolados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas no edital não serão considerados.

## **11. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

**11.1.** A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPESQ;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**11.2.** A liberação dos recursos, as formas, as condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidas no correspondente Termo de Outorga, respeitando-se as normas da FAPESQ.

**11.3.** A contratação do projeto está condicionada à assinatura de termo de outorga entre a FAPESQ, o proponente, e o(a) Gestor(a)/Representante Legal da Instituição Executora;

**11.4.** A concessão do apoio será cancelada pela FAPESQ por ocorrência, durante a execução da proposta, de fato que viole qualquer dos termos estabelecidos no presente Edital, no Termo de Outorga ou nos princípios da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

**11.5.** O proponente do projeto não poderá estar afastada de suas atividades no momento da contratação do projeto ou durante a vigência do projeto;

**11.6.** Somente será contratado o projeto que o proponente esteja adimplente junto à FAPESQ e às Fazendas Públicas Federal/Previdenciária, Estadual e Municipal, e na Justiça Trabalhista, no ato da contratação;

**11.7.** O não atendimento ao prazo de entrega da documentação completa para contratação resultará na perda do direito à contratação;

**11.8.** A FAPESQ assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste Edital;

**11.9.** A FAPESQ não se responsabilizará por quaisquer outras despesas que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do proponente;

**11.10.** O proponente selecionado deverá entregar a documentação indispensável à contratação (item 10.3) no prazo a ser definido pela FAPESQ.

## **12. TERMO DE COMPROMISSO**

**12.1.** O proponente, ao submeter à proposta, se responsabiliza por todas as informações nela contidas, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções administrativas e/ou judiciais, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

## **13. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**13.1.** O proponente contemplado será responsável pela gestão, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas à FAPESQ;

**13.2.** Os beneficiários contemplados por este Edital deverão realizar a prestação de contas junto à FAPESQ, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência, utilizando-se do formulário para relatório final a ser disponibilizado pela FAPESQ;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**13.3.** Para a comprovação das despesas caracterizadas no item 5 e seus subitens, o beneficiário deverá apresentar o documento fiscal discriminando o valor de cada item;

**13.4.** No caso do beneficiário não realizar a execução de todo o montante, a diferença deverá ser devolvida à conta bancária específica da FAPESQ, a ser indicada pelo Setor Financeiro desta Fundação;

**13.5.** Na hipótese do descumprimento dos requisitos e dos compromissos estabelecidos neste Edital, o beneficiário deverá devolver à FAPESQ o fomento recebido, sendo que a recusa ou omissão quanto ao ressarcimento ensejará a consequente inscrição do débito na dívida ativa do Estado, além de sanções administrativas e/ou judiciais;

**13.6.** O beneficiário que não prestar contas fica obrigado a devolver os recursos financeiros à FAPESQ, atualizados monetariamente, ficando impedido de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

#### **14. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO/BENEFICIÁRIO**

**14.1.** Sem prejuízo do respeito às demais obrigações constantes do presente Edital e do Termo de Outorga, o outorgado/beneficiário se compromete a:

- a)** Executar o objeto deste apoio com total observância à proposta aprovada;
- b)** Cumprir com todas as obrigações aqui descritas, bem como respeitar todas as normas pertinentes à execução do objeto deste apoio;
- c)** Movimentar os recursos financeiros do apoio de acordo com o regramento estabelecido pela FAPESQ;
- d)** Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais, necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com a FAPESQ;
- e)** Manter cadastro atualizado junto à FAPESQ;
- f)** Apresentar, nos prazos estabelecidos, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do apoio aprovado;
- g)** Não introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações inicialmente indicadas na proposta aprovada, salvo expressa autorização FAPESQ;
- h)** Não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
- i)** Apresentar os resultados em seminários ou em reuniões de trabalhos quando solicitado pela FAPESQ;
- j)** Citar o apoio da FAPESQ em todas as formas de divulgação do trabalho;
- k)** Elaborar e entregar as prestações de contas na forma e nos prazos estabelecidos neste instrumento e nas normas regulamentadoras;
- l)** Devolver à FAPESQ os recursos recebidos, no caso de não execução do objeto do apoio.
- m)** Devolver à FAPESQ eventuais valores pagos indevidamente;
- n)** Permitir e facilitar à FAPESQ o acesso aos locais de execução do projeto, o exame da documentação produzida e a vistoria dos bens adquiridos, quando for o caso;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

- o)** Comunicar, oficialmente, à FAPESQ o depósito ou registro de pedido de proteção intelectual resultantes do uso de equipamentos mantidos por este edital;
- p)** Manter atendimento aos requisitos previstos no Edital, estar adimplente com a FAPESQ e em situação regular junto às fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal e com a Justiça Trabalhista durante toda a vigência do Termo de Outorga.

## **15. PUBLICAÇÃO E PRODUTOS**

**15.1.** É indispensável que haja menção explícita e destacada ao apoio da FAPESQ, em texto e com logomarca (para ter acesso à logomarca da FAPESQ, acessar <https://fapesq.rpp.br/> ou enviar mensagens para [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) ou [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br)).

**15.2.** Para trabalhos de divulgação publicados em texto, resultantes do uso de equipamentos mantidos por este edital, é obrigatória a menção ao apoio da FAPESQ na forma: 'O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ);

**15.3.** A menção da FAPESQ deverá ser meramente informativa e institucional, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

**15.4** No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecerão, quando for o caso, às determinações da Lei Federal nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018 e Lei Complementar Estadual nº 642/2012, observando-se a Resolução CCAF nº 331/2023 e as demais disposições legais vigentes.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela FAPESQ, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**16.2** A Presidência da FAPESQ poderá corrigir erros de natureza material contidos no edital, mediante prévia publicação no Diário Oficial do estado da Paraíba;

**16.3** A desistência por parte do candidato aprovado neste processo seletivo deve ser informada à FAPESQ mediante comunicação escrita;

**16.4** Caso o beneficiário desista do apoio recebido, deverá informar à FAPESQ, mediante comunicação escrita, e restituir os recursos já recebidos por meio do depósito na conta bancária específica da FAPESQ, a ser indicada pelo Setor Financeiro desta Fundação;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**16.5.** Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada a FAPESQ pelo proponente/coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação e observadas as Resoluções Normativas da FAPESQ que tratam do tema;

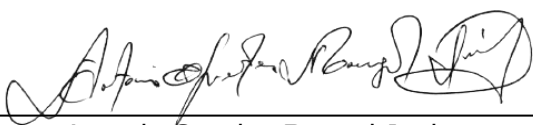
**16.6.** Durante a realização do projeto, a FAPESQ poderá, a qualquer tempo e quantas vezes considerar necessárias, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação dos mesmos;

**16.7.** Caso seja detectado que os recursos não estão sendo executados conforme o previsto na proposta aprovada, a FAPESQ deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, retirar o apoio ofertado.

**16.8.** As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos recursos financeiros concedidos ao proponente.

**16.9.** Durante a vigência do Termo de Outorga, toda e qualquer comunicação com a FAPESQ deverá ser feita por meio do e-mail: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

Campina Grande, 24 de outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Guedes Rangel Junior  
Presidente da FAPESQ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO I - FORMULÁRIO FAPESQ DE SUBMISSÃO  
Edital Fapesq Nº 71/2025

| ITEM 01 – DADOS DO(A) PROPONENTE/INSTITUIÇÃO                                                                                                                            |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Nome completo:                                                                                                                                                          |                                                      |
| Instituição:                                                                                                                                                            |                                                      |
| Unidade:                                                                                                                                                                | Setor/Departamento:                                  |
| Grupo de Pesquisa cadastrado no diretório de Grupos do CNPq do qual é membro:                                                                                           |                                                      |
| Link do Grupo de Pesquisa cadastrado no diretório de Grupos do CNPq:                                                                                                    |                                                      |
| ITEM 02 – ÁREA DO CONHECIMENTO                                                                                                                                          |                                                      |
| <b>Informar a que área do conhecimento o(s) equipamento(s) atende(m) majoritariamente.</b>                                                                              |                                                      |
| <b>Área do conhecimento (assinalar somente uma)</b>                                                                                                                     |                                                      |
| <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> Engenharias                 |
| <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> Ciências Humanas            |
| <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas  |
| <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes |
| ITEM 03 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA                                                                                                                                     |                                                      |
| <b>Descrever as atividades desenvolvidas no(s) equipamento(s) justificando a necessidade de manutenção do(s) equipamento(s), bem como do orçamento apresentado.</b>     |                                                      |
|                                                                                                                                                                         |                                                      |
| ITEM 04 – QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS DO USO DO(S) EQUIPAMENTO(S) Listar os Pesquisadores e Estudantes que serão beneficiados com o uso do(s) equipamento(s). |                                                      |
| 04.1 - PESQUISADORES DOUTORES*                                                                                                                                          |                                                      |
| <b>*Todos deverão estar cadastrados como membros da equipe no SIGFAPESQ. Inserir quantas linhas forem necessárias.</b>                                                  |                                                      |
| Nome do pesquisador                                                                                                                                                     | Departamento/Laboratório                             |
|                                                                                                                                                                         |                                                      |
| 04.2 - PESQUISADORES MESTRES*                                                                                                                                           |                                                      |
| <b>*Todos deverão estar cadastrados como membros da equipe no SIGFAPESQ. Inserir quantas linhas forem necessárias.</b>                                                  |                                                      |
| Nome do pesquisador                                                                                                                                                     | Departamento/Laboratório                             |
|                                                                                                                                                                         |                                                      |
| 04.3 - ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (mestrado ou doutorado)*                                                                                                                 |                                                      |
| <b>*Não é necessário incluir como membros da equipe no SIGFAPESQ.</b>                                                                                                   |                                                      |



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

| Inserir quantas linhas forem necessárias                                                                                                                                                         |               |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Nome do aluno                                                                                                                                                                                    | Curso         | CPF            |
| 04.4 - ALUNOS DE GRADUAÇÃO*                                                                                                                                                                      |               |                |
| *Não é necessário incluir como membros da equipe no SIGFAPESQ.<br>Inserir quantas linhas forem necessárias.                                                                                      |               |                |
| Nome do aluno                                                                                                                                                                                    | Curso         | CPF            |
|                                                                                                                                                                                                  |               |                |
| ITEM 05 – PROJETO(S), COM FINANCIAMENTO, BENEFICIADOS PELO USO DO(S) EQUIPAMENTO(S)*                                                                                                             |               |                |
| Listar os projetos de pesquisa e/ou extensão e/ou Inovações vigentes, com financiamento, coordenados por pesquisadores doutores docentes do Grupo.<br>*Inserir quantas tabelas forem necessárias |               |                |
| Coordenador do Projeto de Pesquisa:                                                                                                                                                              |               |                |
| Acesso ao CV segundo Lattes (exemplo: <a href="http://lattes.cnpq.br/8973606745193293">http://lattes.cnpq.br/8973606745193293</a> )                                                              |               |                |
| Título do projeto de Pesquisa:                                                                                                                                                                   |               |                |
| Instituição executora:                                                                                                                                                                           |               |                |
| Agência Financiadora:                                                                                                                                                                            |               |                |
| Processo nº:                                                                                                                                                                                     |               |                |
| Vigência:                                                                                                                                                                                        |               |                |
| ITEM 06 – POSSIBILIDADE DE PARCERIAS E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS APLICABILIDADES                                                                                                                  |               |                |
| Descrever o potencial de parcerias e/ou o desenvolvimento de novas aplicabilidades que o pleno funcionamento do (s) equipamento (s) pode proporcionar.                                           |               |                |
| ITEM 07 – RESULTADOS E IMPACTOS                                                                                                                                                                  |               |                |
| Descrever os resultados e impactos esperados no desenvolvimento e na melhoria da produtividade em pesquisa e/ou pós-graduação pelo uso do(s) equipamento(s):<br>orientações, publicações, etc.   |               |                |
| ITEM 08 – DADOS DO(S) EQUIPAMENTO(S) A SER MANTIDO/REPARADO*                                                                                                                                     |               |                |
| *Adicionar quantas tabelas forem necessárias                                                                                                                                                     |               |                |
| Equipamento necessita de manutenção:                                                                                                                                                             | ( ) Corretiva | ( ) Preventiva |
| Tipo, fabricante e modelo (ex.: Osciloscópio Tektronix mod. 7904);                                                                                                                               |               |                |
| Características relevantes (ex.: 500 MHz; 1mV; single beam);                                                                                                                                     |               |                |





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

| Natureza:    (    ) Nacional    (    ) Internacional                                                                                          |                                                                   |                                       |   |   |   |   |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---|---|---|---|---|
| Ano de aquisição:                                                                                                                             |                                                                   |                                       |   |   |   |   |   |
| Valor quando adquirido:                                                                                                                       |                                                                   |                                       |   |   |   |   |   |
| Dados da Nota fiscal (Nome da empresa, CNPJ, número da nota fiscal):                                                                          |                                                                   |                                       |   |   |   |   |   |
| Descrever qual(is) a(s) finalidade(s) e quais laboratórios utilizam o equipamento para a(s) pesquisa(s) <i>*Utilizar no máximo 20 linhas.</i> |                                                                   |                                       |   |   |   |   |   |
| <b>ITEM 9 - CRONOGRAMA</b>                                                                                                                    |                                                                   |                                       |   |   |   |   |   |
| Meta                                                                                                                                          | Atividade                                                         | Bimestres<br><i>(Marcar com um X)</i> |   |   |   |   |   |
|                                                                                                                                               |                                                                   | 1                                     | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|                                                                                                                                               | Orçamentos                                                        |                                       |   |   |   |   |   |
|                                                                                                                                               | Aquisição de peças e/ou acessórios para manutenção do equipamento |                                       |   |   |   |   |   |
|                                                                                                                                               | Abertura de processo de importação                                |                                       |   |   |   |   |   |

***\*Dados meramente ilustrativos. Adicionar quantas linhas forem necessárias.***





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E/OU DE PROPRIEDADE**

Declaro que está sob a responsabilidade ou é de propriedade desta instituição o(s) equipamento(s) que necessitam de manutenção/reparo abaixo relacionado(s), e que os mesmos não estão protegidos por cobertura securitária na forma definida no item 6.3.1 do EDITAL FAPESQ Nº 71/2025:

(Incluir o(s) nome(s) do(s) equipamento(s) de acordo com a lista do item 08 do Formulário de Submissão – Anexo I)

[Local, data]

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável, ou equivalente, pelo Setor de Bens e Patrimônio da  
instituição executora

